

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FOMENTO E PROJETOS
EDITAL PROPPG Nº 01/2026
CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS A CHAMADA PÚBLICA
MCTI/FINEP/FNDCT Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025**

Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Fomento e Projetos (CFP) da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG), no uso de suas competências, conforme Alínea III, do Art. 4 da Resolução 23 de 2019, torna pública a presente chamada N.º 01/2026-PROPPG/UFSB, composta por duas etapas, com vistas a identificar e selecionar projetos para compor a proposta para submissão à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025 lançado pelo FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/768>).

1. DOS OBJETIVOS E LINHAS TEMÁTICAS

1.1 A chamada FINEP visa selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução projetos de pesquisa aplicada específicos que resultem em produto e/ou processo inovador, voltado às áreas de cadeias agroindustriais sustentáveis; saúde; infraestrutura urbana e mobilidade sustentável; transformação digital; bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; e defesa, e que tenham como consequência o fortalecimento dos Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica.

a) São objetivos específicos da Chamada FINEP:

- 1.1.a.1 Solucionar desafios e problemas nas áreas temáticas selecionadas, através do desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada específico;
- 1.1.a.2 Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
- 1.1.a.3 Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
- 1.1.a.4 Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.

1.2 Esta chamada interna tem como objetivo identificar propostas, verificar a aderência aos critérios exigidos pela FINEP e promover a articulação institucional, visando submeter uma única proposta pela UFSB, conforme a exigência da Chamada FINEP.

1.3 Das etapas:

- a) **Etapa 1 – Identificação e enquadramento preliminar:** mapear proponentes e propostas que atendam aos requisitos mínimos;
- b) **Etapa 2 – Seleção interna:** avaliar e selecionar uma proposta para compor a proposta institucional da UFSB, conforme a exigência da Chamada FINEP.

1.4 Serão passíveis de apoio as propostas aderentes às linhas temáticas abaixo, conforme Anexo I da Chamada Finep:

- a) **Linha Temática 1: Cadeias Agroindustriais Sustentáveis:** Os projetos desta Linha Temática deverão buscar o desenvolvimento e a ampliação da agroindústria no País, o aumento da produtividade no campo e a resiliência climática, a redução de emissões e a captura de carbono e a ampliação da mecanização da agricultura familiar;
- b) **Linha Temática 2: Complexo da Saúde:** Os projetos desta Linha Temática deverão buscar o desenvolvimento nacional de medicamentos, vacinas, equipamentos e dispositivos médicos, sistemas de informação e digitalização, materiais e outros insumos e tecnologias em saúde humana, visando a redução das vulnerabilidades do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) **Linha Temática 3: Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável:** Os projetos desta Linha Temática deverão buscar a diminuição do tempo de deslocamento nas cidades, a melhoria dos transportes públicos e aumento da resiliência climática, de forma sustentável e com a proteção do meio ambiente nas cidades e próximo delas;
- d) **Linha Temática 4: Transformação Digital:** Os projetos desta Linha Temática deverão buscar a digitalização da economia brasileiras e dos serviços públicos prestados à população, bem como ampliar a participação da produção nacional no segmento de novas tecnologias;
- e) **Linha Temática 5: Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas:** Os projetos desta Linha Temática deverão buscar o desenvolvimento de ações e tecnologias para a diminuição das emissões de gás carbônico; a ampliação da participação de fontes renováveis na matriz energética; e o aumento do uso tecnológico e sustentável da biodiversidade, visando o desenvolvimento de biorrefinarias integradas;
- f) **Linha Temática 6: Tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais:** Os projetos desta Linha Temática deverão buscar o desenvolvimento de tecnologias críticas de interesse para a soberania e a defesa nacionais, que possibilitem a superação de entraves e bloqueios internacionais, bem como o transbordamento de tecnologias e inovações. Busca-

se o desenvolvimento de tecnologias para a área militar que também possam servir à sociedade civil, caracterizando um efeito dual para as aplicações desenvolvidas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA

2.1 A UFSB poderá participar com única proposta, que deverá ser encaminhada via Formulário de Apresentação de Propostas na Plataforma de Apoio e Financiamento – SISGON.

a) A apresentação de mais de uma proposta como Executora Principal acarretará a eliminação de todas as propostas, mesmo que de linhas temáticas distintas.

2.2 Cada proposta pode ser apresentada por apenas uma Instituição Executora isoladamente ou por uma Instituição Executora em conjunto com Instituição(ões) Coexecutora(s) (Rede de Pesquisa).

a) A participação da UFSB como Executora Principal não impede sua participação como Coexecutora em outras propostas.

2.3 O conteúdo da proposta deverá observar, obrigatoriamente, os requisitos elencados nos Anexos da Chamada FINEP.

2.4 O FINEP avaliará as solicitações de recursos financeiros para apoio a projeto de pesquisa aplicada específico em uma das linhas temáticas descritas no item 1.4, obrigatoriamente em um dos subtemas descritos no Anexo I da Chamada FINEP, e para a cobertura de gastos com a melhoria de infraestrutura instalada obrigatoriamente relacionada ao projeto de pesquisa e à temática selecionada.

2.5 O estágio inicial, antes da execução do projeto, do produto ou processo inovador a ser desenvolvido deve estar no nível de maturidade tecnológica a partir do TRL 2, conforme definições do Anexo II da Chamada FINEP.

2.6 Como apoio ao projeto de pesquisa aplicada específico, será autorizada a compra de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da pesquisa, contratação de serviços especializados e contratação de pessoal dedicado ao projeto.

2.7 Serão permitidas despesas correntes como passagens, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, bolsas e pagamento de pessoal.

2.8 Será permitida a aquisição de itens de capital, como equipamentos e materiais permanentes.

a) equipamentos, **preferencialmente multiusuário**, de valor unitário a partir de R\$ 200.000,00 desde que necessários a execução do Projeto de Pesquisa Aplicada Específico.

b) Será permitida pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução no valor máximo de R\$ 376.353,48.

c) O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder 70,0% do valor solicitado.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1** Podem submeter propostas docentes da UFSB com título de doutor.
- 3.2** Serão aceitas propostas que atendam aos requisitos mínimos da Chamada FINEP e os elencados no item 4 desta chamada.
- 3.3** Apenas uma proposta da UFSB (como Instituição Executora) será indicada para submissão junto a uma instituição de apoio.
- 3.4** A etapa de seleção interna de propostas será realizada apenas na hipótese de haver mais de uma submissão no âmbito desta chamada interna.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS, SELEÇÃO E SUBMISSÃO

4.1 ETAPA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS: O objetivo desta etapa é identificar propostas elegíveis e verificar a aderência mínima às exigências da Chamada FINEP.

4.1.1 Para fins de enquadramento e análise interna, somente serão consideradas as propostas que atendam aos seguintes requisitos estabelecidos:

- a) Indicação de Coordenador(a);
- b) Enquadramento em uma das linhas temáticas;
- c) Indicação de um subtema correspondente a linha temática (Anexo I da Chamada Finep);
- d) Demonstrar aderência clara entre objetivos, metodologia, resultados, impactos e externalidades esperados e a linha/subtema escolhidos com base na Chamada FINEP;
- e) Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto, bem como o seu caráter multiusuário;
- f) Descrição simplificada de equipamentos a serem adquiridos;
- g) Parcerias estratégicas estabelecidas com outras ICTs e/ou empresas;
- h) Demonstração de benefício institucional;
- i) Indicação de unidades acadêmicas/campi envolvidos;
- j) Definição de equipe executora;
- k) Indicação de TRL compatível; e
- l) Indicação do valor total a ser solicitado e o percentual destinado a cada rubrica permitida dentro dos limites previstos da Chamada FINEP.

4.1.2 Recomenda-se a submissão de proposta em rede, com participação multicampi, abordagem multidisciplinar e caráter inovador, capaz de gerar efeitos estruturantes, fortalecer a capacidade institucional, ampliar o uso múltiplo da infraestrutura de pesquisa e maximizar os benefícios institucionais para a UFSB.

- 4.1.3** A CFP/PROPPG realizará a análise preliminar, classificando as propostas como Elegível/Não Elegível.
- 4.1.4** As propostas devem atender/responder a todos os itens elencados em 4.1.1 desta chamada para serem consideradas elegíveis.
- 4.1.5** As propostas devem ser submetidas por e-mail (fomento.dpci@ufsb.edu.br) até a data definida no cronograma, com o assunto: PROPOSTA FINEP CENTROS TEMÁTICOS 2025.
- 4.1.6** As propostas devem estar no formato de pré-projeto em formato PDF, com no máximo 20 páginas.
- 4.2** ETAPA 2 – SELEÇÃO INTERNA DA PROPOSTA INSTITUCIONAL: Caso mais de uma proposta seja classificada como elegível na Etapa 1, proceder-se-á a Etapa 2, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG.
- 4.2.1** Nesta etapa será avaliado o mérito e as exigências previstas na Chamada Pública FINEP.
- 4.2.2** A seleção interna (Etapa 2) considerará:
- a) a aderência aos objetivos da Chamada FINEP e priorizará os projetos que demonstrem maior potencial para o sucesso da proposta institucional, seguindo os critérios de análise de mérito estabelecidos pela FINEP.
 - b) Para análise será considerada a síntese da proposta enviada na Etapa 1, com as devidas justificativas para atender aos critérios de análise de mérito definidos no Edital FINEP.

5. AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO

- 5.1** A análise preliminar será feita pela CFP/PROPPG.
- 5.2** A Etapa 2 ocorrerá apenas se houver mais de uma proposta interna, com análise por Comissão Avaliadora designada pela PROPPG.
- 5.3** Terão prioridade, no processo de avaliação, as propostas de caráter multidisciplinar, desenvolvidas em rede e que apresentem caráter inovador, observada a aderência aos objetivos e critérios estabelecidos neste edital.

6. DIVULGAÇÃO

- 6.1** Os resultados e demais comunicações serão publicados na página da PROPPG.

7. DOS VALORES E PRAZOS

- 7.1** O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

7.2 Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos de documentação elencados nos Anexos III e IV da Chamada FINEP, sob risco de inabilitação.

7.3 O prazo de execução da proposta deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. CRONOGRAMA

8.1 Prazos do cronograma estabelecidos para este Edital Interno:

Descrição	Prazo
Lançamento da Chamada Interna	02/01/2026
Prazo para impugnação do edital	05/01/2026
Prazo final para submissão – Etapa 1	08/03/2026
Resultado preliminar - Etapa 1	Até 12/03/2026
Interposição de recurso - Etapa 1	24horas após a divulgação do resultado
Resultado Final - Etapa 1	Até 18/03/2026
Resultado preliminar - Etapa 2	Até 27/03/2026
Interposição de recurso - Etapa 2	24horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	01/04/2026
Tramitação da proposta via SIPAC (pelo coordenador do projeto)	Até 26/05/2026
Preenchimento na plataforma SISGON (pelo coordenador do projeto)	Até 29/05/2026

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.
- 9.2** A ausência de impugnação tempestiva implica aceitação integral das condições desta Chamada, vedada a posterior contestação de suas disposições.
- 9.3** A impugnação deverá ser dirigida à CFP/PROPPG, por correspondência eletrônica, para o endereço: fomento.dpci@ufsb.edu.br, seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999, devidamente identificado e fundamentado, dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA.
- 9.4** A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Dúvidas e informações adicionais acerca desta Chamada Interna deverão ser encaminhadas para o e-mail fomento.dpci@ufsb.edu.br.
- 10.2** O proponente deve ter total conhecimento da Chamada FINEP e seus anexos.
- 10.3** Propostas não avaliadas na presente chamada interna não serão encaminhados para submissão à FINEP.
- 10.4** Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais desta Chamada, da Chamada Finep e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.
- 10.5** A responsabilidade de cadastro e tramitação do processo SIPAC e no sistema da FINEP para submissão externa **é do coordenador da proposta selecionada.**
- 10.6** A proposta final a ser submetida a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025 deverá ser tramitada via processo SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, **indicando a Coordenação de Fomento e Projetos da PROPPG como parte interessada.**
- 10.7** Se houver alguma instituição coexecutora, esta deve estar cadastrada no sistema da FINEP.
- 10.7.1** O proponente deverá articular com a instituição executora a anuência do projeto.
- 10.8** A não submissão na plataforma SISGON implicará na inadimplência conforme Resolução nº 01/2024 e impedimento por 24 meses para novas submissões institucionais.
- 10.9** Esta chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo pela PROPPG.

- 10.10** Em qualquer fase de interposição de recurso, não serão aceitas informações adicionais de quaisquer naturezas que modifiquem a proposta original nem o envio de documentos complementares àqueles submetidos até o prazo final estabelecido.
- 10.11** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.
- 10.12** Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.



Emitido em 02/01/2026

EDITAL Nº 2/2026 - CFP (11.01.21.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/01/2026 15:40)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **02/01/2026** e o código de verificação: **25b86a2412**